



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº217/2023 exarado no processo administrativo nº287/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL SINALÉTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

EDUARDO ANDRES ZOLIN CNPJ nº 05.197.465/0001-06 Situado a Rua General Canabarro, 748, Sala 1, Centro, Santiago– RS, CEP 99.700-000, no valor total de **R\$ 1.915,00 (Um mil novecentos e quinze reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.915,00 (Um mil novecentos e quinze reais)**

JUSTIFICATIVA: Material sinalética para biblioteca pública municipal, tendo em vista a mudança da mesma se faz necessária a aquisição das sinaléticos dos livros e prateleiras

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Dotação Reduzida: 14665
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - 2033
Despesa: 427 3390.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 18 de maio de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL